



## **PLANO DE TRABALHO**

### **EDUCAÇÃO**

**T.C. – 075/19**

**VIGÊNCIA – 01/08/2020 A 31/07/2021**

Protocolo nº	16999/21
Folha nº	02
Ass.:	9



Associação Amor de Mãe

**PLANO DE TRABALHO EDUCAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO – Termo de Colaboração: 075/19**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Associação Amor de Mãe de Marília		
Endereço: Rua João Franco Nascimento Nº 320		
Bairro: Jd. Califórnia	Município: Marília	CEP: 17.527-370
Telefone: (014) 3422 5525	E-mail: contato@amordemae.org.br	
Dia e horário de funcionamento: Desegunda-feira à sexta-feira das 07h00 às 17h00		
CNPJ: 08.920.411/0001-07		

1.2. DO REPRESENTANTE LEGAL		
Marluce da Silva Gripa		
Endereço Residencial: Rua Santo Marco Gravena, 187		
Bairro: Comercíários II	Município: Marília	CEP: 17527-611
Telefone: (14) 3422-2258	E-mail: amordemaedemaria@gmail.com	
RG: 13.711.171-X SSP-SP	CPF: 105.369.958-18	
Data do início do mandato: 24/06/2019		
Data do término do mandato: 24/06/2022		

1.3. ORGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal da Educação		
Endereço: Rua Benjamin Pereira de Souza, 23		
Bairro: Somenzari	Município: Marília	CEP: 17506-001
Telefone/ Fax: (014) 3402-6300	E-mail: se@marilia.sp.gov.br	
Dias e Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira - das 8h00 às 17h00h		

1.4. DO COORDENADOR		
Tammy Regina Gripa		
Telefone: (14) 3422-2258	E-mail: amordemaedemaria@gmail.com	
Formação Profissional: Professora de Geografia		



## 2. INTRODUÇÃO

O presente plano atende a uma necessidade da Associação Amor de Mãe de Marília, de direito privado sem fins lucrativos que tem por objetivo a execução de programa de oficina de Enriquecimento Curricular à crianças na idade de 5 a 11 anos, devidamente matriculadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, buscando assim melhorar substancialmente a qualidade de vida e garantir o direito ao desenvolvimento interdimensional destes cidadãos por meio da educação em tempo integral.

A entidade tem por objetivo através da oferta de serviço realizado em grupos de acordo com a faixa etária, garantir aquisições progressivas aos educandos, a fim de complementar o trabalho educacional das crianças e também social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e evasão escolar, visando à formação na integralidade de cidadãos éticos e capazes de enfrentarem os obstáculos diante da vida, contribuindo com a formação educacional, e dessa maneira propiciando a melhoria da qualidade de vida e da transformação social da comunidade onde estão inseridos.

## 3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Estatuto da ENTIDADE - Artigo 2º - São finalidades da ASSOCIAÇÃO:

1-Prestar assistência às crianças, adolescentes e famílias, no âmbito de sua atuação, na cidade de Marília/SP e região, que vivem em situação de vulnerabilidade social, através de projetos assistenciais, preventivos e de promoção humana, tais como, exemplificadamente – assistência alimentar, médica, odontológica, educacional, esportiva, cultural, social e moral, oferecendo também alimentação adequada durante o período que estão na Associação, em caráter gratuito;


2-Promover ações voltadas ao desenvolvimento saudável das crianças, adolescentes e família, seguindo os princípios e Diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social, e outras correlatas;

3-Promover atividades recreativas, culturais, lúdicas, ambientais e esportivas, por meio de promoção de oficinas e outros, com o objetivo de proteger e amparar e desenvolver as crianças, adolescentes e famílias;

4-Acompanhar crianças, adolescentes e famílias, na promoção e defesa de seus direitos, promovendo mecanismos de participação social, econômico, etc.

5-Criar espaço de participação e integração das crianças, adolescentes e família sem projetos e na comunidade;



Protocolo nº	16999/21
Folha nº	04
Ass:	

---

*Associação Amor de Mãe*

6-Favorecer uma rede de cooperação e participação de voluntários locais, nacionais e internacionais para o apoio à Associação Amor de Mãe;

7-Formação e capacitação de adolescentes e adultos, principalmente mulheres, através do projeto de geração de renda, exemplificativamente – Oficina de corte e Costura e oficina de Panificação etc., e parcerias com órgãos sociais e outros.

8-Viabilizar a realização de parcerias para desenvolvimento e implantação de novos processos e ensino-aprendizagem que resultem na melhoria da qualidade do processo de formação cidadã das crianças, adolescentes e famílias atendidas.

9-Qualquer outra atividade que vise atender sua finalidade e objetivo.

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer distinção de gênero, raça, cor, religião, e quaisquer outras formas de discriminação.

#### **4. OBJETIVO GERAL**

Propiciar o desenvolvimento do serviço de Oficinas de Enriquecimento Curricular no contraturno escolar às crianças devidamente matriculadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), de ambos os sexos, independentes com ou sem deficiência, e urgência de uma maior permanência em ambiente educacional, a fim de garantir a educação integral.

##### **4.1 VIGÊNCIA:**

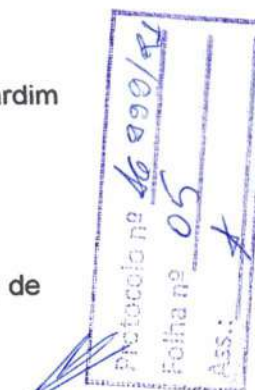
Período de 12 Meses.

#### **5. LOCAL DE ATENDIMENTO DO PLANO**

Sede da ENTIDADE: Rua João Franco Nascimento, nº 320, Bairro Jardim Califórnia, CEP 17.527-370 – Zona Oeste da cidade de Marília - Estado de (SP).

#### **6. PÚBLICO ALVO**

Crianças de 1º ao 5º ano, devidamente matriculadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs).



## 7. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E META DE ATENDIMENTO PREVISTO ANO

A meta pactuada é de 85 (oitenta e cinco) educandos.

## 8. JUSTIFICATIVA

O Trabalho da Entidade constituirá em uma intervenção planejada, que se materializará por meio de ações previstas na Política de Educação Integral, no âmbito dos Planos Nacional e Municipal de Educação, com base no desenvolvimento interdimensional do estudante, devidamente matriculadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) associada à urgência de uma maior permanência das crianças em ambiente educacional, para o acompanhamento em atividades nas Oficinas de Enriquecimento Curricular, conforme preconiza o art. 3º da Lei 8.742/93 - LOAS.

Também visamos criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituem alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativa, criando oportunidades para que os educandos vivenciem as experiências anteriormente mencionadas, com variadas ações estratégicas, que precisam ser atrativas e atender às demandas e especificidades de cada faixa etária em grupo e individual, sempre com objetivos muito bem definidos.

Art. 1º LDB (9.394 de 20/12/1996):

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

## 9. OBJETIVOS GERAIS

- Desenvolver oficinas de enriquecimento curricular (Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Esportes e Artes);
- Ofertar material didático de acordo com as atividades planejadas para as oficinas;
- Oferecer alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas;
- Acolher o educando em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Oportunizar acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados a efetivação de uma educação integral que proporcione a construção de uma cidadania consciente e crítica;
- Propiciar a aprendizagem em ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentais em princípios éticos de justiça e cidadania;



Protocolo nº	4599/24
Folha nº	06
Aus.:	

---

*Associação Amor de Mãe*

- Garantia espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso ao transporte público de acordo com o decreto nº. 11.703 de 16 de fevereiro de 2016 e a Instrução Normativa SME nº. 01 de 09 de janeiro de 2017.

## 10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir o atendimento dos educandos da Rede Municipal de Ensino, através de atividades de enriquecimento curricular;
- Promover o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo em um ambiente de aprendizagem;
- Proporcionar condições para que o aluno se desenvolva por meio de atividades pedagógicas, culturais, artísticas, recreativas e esportivas;
- Atender especificamente por meio de Oficinas de Enriquecimento Curricular nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Esportes e Artes;
- Promover a articulação entre as famílias dos alunos atendidos, de modo a efetivar uma educação integral que proporcione a construção de uma cidadania consciente e crítica;
- Contribuir para a permanência dos educandos no sistema educacional;

## 11. METODOLOGIA

O atendimento acontecerá através de enriquecimento curricular por meio de oficinas de Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Artes e Esporte, no período de contraturno escolar por cinco dias na semana, das 7h00 às 17 horas, conforme o calendário escolar. As oficinas serão ministradas por profissionais especializados nas respectivas áreas.

As atividades propostas deverão fugir da automatização, trabalhando a disciplina individual e coletiva, incentivando o pensar, a formação da autonomia, a capacidade crítica, a ampliação da criatividade e da expressão corporal e pessoal, possibilitando uma aprendizagem de forma livre, prazerosa, construtiva, fomentando a humanização nas relações.

As atividades serão executadas de acordo com a faixa etária e ano escolar do educando. Cada profissional documentará os avanços e retrocessos de forma analítica e, construirá coletivamente e dialogicamente com seus pares, fomentando assim o afinamento nas execuções das atividades in loco, mensurando dessa forma os resultados alcançados, visando contemplar os itens expostos nos objetivos específicos.

## 12. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES:

**METAS:**





Associação Amor de Mãe

Protocolo nº 16/555/91  
Folha nº 08  
Ass.:

N.º	METAS	AÇÕES	ESTRATÉGIAS	RECURSOS HUMANOS	RECURSOS FINANCEIRO	RECURSOS MATERIAIS	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Garantir acesso a uma educação integral.	Ofertar espaço seguro e adequado aos educandos para que sintam-se seguros a realizarem as atividades propostas, garantindo acesso a uma educação integral.	Atendimento de 4 horas diárias, cinco dias por semana em período de contraturno, garantindo educação integral.	-Profissionais de: Artes; Ed. Física; Pedagogia; Canto Coral; Flauta Doce; Violão; Iniciação Musical; Ballet; Jazz; Literatura; Judô; Basquete; Recepcionista; Apoio Administrativo; Psicólogo; Assistente	Recurso Público; Recurso Próprio; Lei de incentivo fiscal – ICMS (Projetos Paralelos);	Áreas físicas para execução das atividades: Pátio; Salas de aula; Refeitório; Quadra; Quiosque; Play ground.	12 meses



Handwritten signature and scribble



Associação Amor de Mãe

Protocolo nº 1699/21  
Data nº 08

				Social; Atendente de Escola; Auxiliar de desenvolvimento escolar; Limpeza.			
2	Oferecer oficinas de Enriquecimento Curricular;	Por meio de Oficinas e acompanhamento ministrados por profissionais qualificados promover o Enriquecimento Curricular de crianças, com a finalidade de desenvolvimento no âmbito biopsicossocial.	Oficina Cultural e Esportiva (Artes e Educação Física); Apoio Pedagógico (Linguagem oral e escrita, matemática); Projetos Culturais; Projetos Esportivos; Acompanhamento Psicossocial (Psicólogo e Assistente Social)	Professor (a) Artes; Ed. Física; Pedagogia; Projetos Culturais; Projetos Esportivos; Profissionais de: Psicologia; Serviço Social; Administrativo; Cozinha e Limpeza	Recurso Público; Recurso Próprio; Lei de incentivo fiscal – ICMS (Projetos Paralelos);	Materiais Pedagógicos; Materiais Esportivos; Materiais de Artes;	12 meses







Associação Amor de Mãe

Protocolo nº 16.599/21  
Linha nº  
Ass:

3	Garantir o princípio da laicidade;	Garantir o princípio da laicidade de acordo com as orientações vigentes, sendo que a realização de orações/cultos religiosos, não terão caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todo educando.	Exclusão da influência da religião nos conteúdos aplicados	-	-	-	12 meses
---	------------------------------------	--	--	---	---	---	----------



*[Handwritten signature]*



Associação Amor de Mãe

Protocolo nº 16993/21  
Folha nº 16  
Ass.:

4	Garantir a frequência mínima das crianças de 75% (setenta e cinco) nas atividades	As faltas abaixo do mínimo indicado deverão ser devidamente justificadas pelos pais e/ou responsáveis sob o risco de desligamento do educando no Programa de Enriquecimento Curricular.	Acompanhamento de frequência escolar; Relatórios e semanários.	Professor (a): Artes; Educ. Física; Pedagogia.	Recurso Público; Recurso Próprio; Lei de incentivo fiscal – ICMS (Projetos Paralelos);	Diário de Frequência elaboração de semanários e relatórios.	12 meses
5	Alimentação	Oferecer alimentação nutritiva e saudável.	Oferecer refeições diárias (café da manhã, almoço e café da tarde) em período de contraturno.	Atendentes de Escola.	Recurso Público; Recurso Próprio; Lei de incentivo fiscal – ICMS (Projetos Paralelos);	Alimentação completa.	12 meses



*Associação Amor de Mãe*

**ETAPAS E FASES QUANTITATIVO:**

- Atendimento visando apoio e orientação a 85 (oitenta e cinco) alunos;
- Atendimento de 08 (oito) horas diárias, cinco dias por semana durante o calendário escolar anual à 85 (oitenta e cinco) alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino.

**QUALITATIVO:**

- Promover o atendimento dos educandos da Rede Municipal de Ensino, através de oficinas de enriquecimento curricular nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Esportes e Artes;
- Promover o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo em um ambiente de aprendizagem;
- Oferecer oficinas no período do contraturno escolar visando proporcionar alimentação, material, ocupação, convívio em grupo visando bem estar físico – mental através de ações dirigidas e selecionadas e vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e educacional;
- Promover a articulação entre as famílias dos alunos atendidos, de modo a efetivar uma educação integral que proporcione a construção de uma cidadania consciente e crítica;
- Promover a inclusão social;
- Promover ações que desenvolvam a máxima autonomia de habilidades da vida diária;
- Promover plena autonomia para tomar decisões, bem como, defender os interesses das pessoas com deficiência e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoam o seu atendimento e a sua participação em todos os seguimentos da sociedade.
- Proporcionar condições para que o aluno se desenvolva por meio de atividades pedagógicas, culturais, artísticas, recreativas e esportivas;



## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Apresentação das atividades executadas mensalmente;
- Lista de frequência educandos mensalmente;
- Evolução de prontuários dos atendidos (individual);
- Atualização Banco de dados dos atendidos;
- Reuniões de equipe semanalmente;
- Reuniões com familiares semestralmente;
- Planejamento e relatórios quadrimestrais;
- Pesquisa de satisfação dos educandos anualmente;
- Acompanhamento e monitoramento da equipe responsável;

## 13. INSTRUMENTAL

### 13.1 RECURSOS HUMANOS

Item	Nome ou Cargo	Qtde	Carga horária			Meses	Vínculo
			Prévia	Real	Período		
01	Atendente de escola	02	176	176	Mensal	12	CLT
02	Limpeza/ Faxina	01	176	176	Mensal	12	CLT
03	Recepcionista	01	160	160	Mensal	12	CLT
04	Professor de Ed. Física	02	10	10	Mensal	12	Voluntário
05	Pedagogo (a)	01	160	160	Mensal	12	CLT
06	Psicólogo	01	80	80	Mensal	12	CLT
07	Assistente Social	01	120	120	Mensal	12	CLT
08	Assistente Social	01	52	52	Mensal	12	Contrato/ Profissional autônomo
09	Educador Social	01	160	160	Mensal	12	CLT
10	Terapeuta Ocupacional	01	24	24	Mensal	10	Voluntário/Unesp
11	Fonoterapeuta	01	08	08	Mensal	10	Voluntário/Unesp
12	Professora Iniciação	01	32	32	Mensal	12	MEI/ Contrato

Protocolo nº 16.899/21  
Folha nº 13  
Ass.: 



Associação Amor de Mãe

	musical						projeto
13	Professora Canto coral	01	32	32	Mensal	12	MEI/ Contrato projeto
14	Professora Flauta doce	01	32	32	Mensal	12	MEI/ Contrato projeto
15	Professora de Artes	01	36	36	Mensal	12	MEI/ Contrato projeto
16	Professora de Ballet	01	32	32	Mensal	12	MEI/ Contrato projeto
17	Professor de Literatura	01	36	36	Mensal	12	MEI/ Contrato projeto
18	Professora de Jazz	01	32	32	Mensal	12	MEI/ Contrato projeto
19	Professor de violão	01	32	32	Mensal	12	MEI/ Contrato projeto
20	Professor de Basquete	01	20	20	Mensal	08	MEI/ Contrato projeto
21	Professor de judô	01	20	20	Mensal	08	MEI/ Contrato projeto
22	Monitor (a)	01	176	176	Mensal	12	CLT

### 13.2 ESTRUTURA FÍSICA

Qtde	Descrição	Disponível no Objeto Período
01	Sala de Recepção	12 Meses
01	Sala de direção	12 Meses
01	Cozinha	12 Meses
01	Dispensa (cozinha)	12 Meses
01	Refeitório	12 Meses
01	Banheiro masculino	12 Meses
01	Banheiro feminino	12 Meses
01	Dispensa Geral	12 Meses
01	Sala de Informática	12 Meses
01	Sala de Psicologia	12 Meses
01	Sala de Serviço Social	12 Meses
04	Sala Multiuso	12 Meses
01	Sala de costura	12 Meses
01	Sala de dança	12 Meses
01	Pátio	12 Meses
01	Quadra poliesportiva descoberta	12 Meses

Protocolo nº 16.999/21  
Folha nº 14  
Ass. [assinatura]



[assinatura]



Associação Amor de Mãe

01	Playground	12 Meses
01	Padaria	12 Meses
01	Quiosque Multiuso	12 Meses
01	Casa do zelador	12 Meses

### 13.3 RECURSOS FISICOS

Item	Descrição	Qtd
01	Amassadeira semi rápida 4148G GPANIZ/GASTROMAQ – (padaria)	01
02	Armário de aço de parede c/ 16 portas	01
03	Balcão expositor Refrigerado Gelopar	01
04	Batedeira Industrial BP-12 GASTROMAQ – (padaria)	01
05	Batedor de massa GPANIZ (espiral 25 – 11953G) – (padaria)	01
06	Bebedouro maxgel 0714226/MG25 – (padaria)	01
07	Bordadeira	01
08	Cilindro 390 (9344G) GPANIZ/GASTROMAQ – (padaria)	01
09	Climatizador (sala balé)	01
10	Climatizadorgelopar GCTP – 1200 – (padaria)	01
11	Cortador de viés industrial	01
12	Computadores	08
13	Notebook	01
14	Forno a gás gastromaq FTG – (padaria)	01
15	Forno industrial á gás	01
16	Forno industrial elétrico	01
17	FREEZER FRICON – (padaria)	01
18	Fritadeira elétrica a óleo e a água PE 20220S	01
19	Frízer horizontal	01
20	Frízer vertical	01
21	Geladeira industrial	01
22	Interloc	01
23	Máquina de corte	01
24	Mesa de corte em madeira grande	01
25	Mesa de corte em madeira Pequena	01
26	Mesa grande de madeira	01
27	Mesa pequena de madeira	01
28	Micro-ondas Panasonic 220 – (padaria)	01
29	Misturadora MTV 15 VENANCIO – (padaria)	01
30	Modeladora GASTROMAQ ML -400 – (padaria)	01
31	Réchaud c/ 08 cubas	01

Protocolo nº 16.999/21  
Folha nº 15  
Ass.:



*[Handwritten signatures]*



Associação Amor de Mãe

32	Saco de pancada	01
33	Bolas medicine ball	02
34	Estufas de pães	02
35	Fogões industrial 4 bocas á gas cristal aço luxo – (padaria)	02
36	Fogões industrial de 4 bocas	02
37	Forno Turbo elétrico gastromaq 10 FT – (padaria)	02
38	Máquinas Galoneiras	02
39	Maquinas de colocar elástico	02
40	Mesas grande de refeitório	10
41	Raquetes de pancadas	02
42	Refrigerador RC-4 Hirata (4 compartimentos)	02
43	Balanças Micheletti 5Kg – (padaria)	03
44	Bolas de Handball	03
45	Mesas de escritório	06
46	Bancadas aço inox – (padaria)	04
47	Bolas de Basquete	04
48	Estantes de aço	04
49	Armários carrinho 20 esteiras – (padaria)	05
50	Armários de aço	05
51	Máquina Overloque	05
52	Teclados Musical	05
53	Bolas de Borracha	06
54	Maquinas de costura reta industrial	06
55	Raquetes de tênis de mesa	06
57	Ventiladores tufão	07
58	Cadeiras multiuso	102
59	Cadeiras escolares infantil	32
60	Bolas de vôlei	13
61	Bolas de futebol	14
62	Violões	17
63	Bambolês	20
64	Bolas Tênis de mesa	20
65	Mesinhas brancas de atividades	08
66	Tatame de EVA	60
67	Automóvel modelo Partner Peugeot (doado Pró-vida)	01

Protocolo nº 16 999/21  
Folha nº 16  
Ass.: 



#### 14. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Cargo/ Função	Qtde.	Qtde. Meses	Remuneração Individual (R\$)	Total Mês (R\$)	Total Ano (R\$)
Apoio Administrativo – P.J. (MEI)	01	12	1.716,00	1.716,00	20.592,00
Atendente escola– CLT	02	12	1.700,00	3.400,00	40.800,00
Auxiliar de Desenvolvimento Escolar – CLT	01	12	1.800,00	1.800,00	21.600,00
Pedagogo (a) – CLT	01	12	2.842,18	2.842,18	34.106,16
Psicólogo (a) – CLT	01	12	2.710,00	2.710,00	32.520,00
Recepcionista – CLT	01	12	1.684,12	1.684,12	20.209,44
<b>SUB TOTAL (12 MESES).....</b>				<b>14.152,30</b>	<b>169.827,60</b>
<b>Despesas/ Custeio</b>					
Alimentação/ Gás (GLP)	01	12	7.097,70	<b>7.097,70</b>	<b>85.172,40</b>
<b>SUB TOTAL (12 MESES).....</b>				<b>21.250,00</b>	<b>255.000,00</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO - (12 MESES).....</b>					<b>255.000,00</b>

#### 15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Protocolo nº 16 999/21  
 Folha nº 17  
 Ass.: 

##### 15.1 - Desembolso de Repasse de Recurso Municipal

DESCRIÇÃO	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
VALOR REPASSE (R\$)	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00
DESCRIÇÃO	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
VALOR REPASSE (R\$)	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00
<b>TOTAL REPASSE MUNICIPAL – PERÍODO: 12 MESES</b>					<b>R\$255.000,00</b>	









---

Associação Amor de Mãe

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília/SP, 08 de abril de 2021.



Marluce da Silva Gripa  
Presidente

Marluce da Silva Gripa  
RG. 13.711.171  
CPF. 105.369.958-18



Tammy Regina Gripa  
Vice Presidente

Protocolo nº	16599/21
Folha nº	18
Ass.:	